

08-0306/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO D COM PROCESSO

08 - 0306 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

RDP

08 - 0306 / 2010

DE

01/12/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

ABOU ANNI

EMENTA:

REQUER A INSTAURAÇÃO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA APURAR DENÚNCIAS DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES E ILEGALIDADES NA APLICAÇÃO DA PORTARIA 168/2007 DA SMT, QUE QUE INSTITUI O REGULAMENTO DE SANÇÕES E MULTA - RESAM, APLICÁVEIS AOS CONCESSIONÁRIOS E PERMISSIONÁRIOS DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

ARQUIVADO EM 06/02/13

CHEFE DE SEÇÃO
Adriana de França Silva
Consultor Tec. Legist. - Bibliotecário
Supervisora Arquivo Geral - SGP-33

01 DEZ 2010

Folha nº 01 do proc.
Nº 08-306 de 10Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULOGabinete do Vereador **Abou Anni**

PRESIDENTE

REQUERIMENTO "D" nº.08 - RDP
08- 00306/2010

Requer a instauração/de Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar denúncias de supostas irregularidades e ilegalidades na aplicação da Portaria 168/07 da SMT, que institui o Regulamento de Sanções e Multa – RESAM, aplicáveis aos concessionários e permissionários do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo.

REQUEREMOS ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 33, da Lei Orgânica do Município de São Paulo e artigo 90 e seguintes do Regimento Interno desta Casa, a Constituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, composta por 09 (nove) membros e duração de 120 (cento e vinte) dias, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, para apurar, de forma contundente, as denúncias de supostas irregularidades e ilegalidades na aplicação da Portaria 168/07, da Secretaria Municipal de Transportes, que institui o Regulamento de Sanções e Multa – RESAM, aplicáveis aos concessionários e permissionários do Serviço de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do Município de São Paulo.

A propósito, a primeira hipótese de suposta ilegalidade recai sobre a destinação dos valores arrecadados com a aplicação da Portaria RESAM. Com efeito, preconiza Decreto nº. 42184/02 que os valores provenientes da aplicação de multas do RESAM aos operadores serão destinados a requalificar e aperfeiçoar os trabalhadores do sistema, bem como construir terminais e readequar o viário.

A título de informação, o relatório demonstrativo de autos de infração RESAM referente aos exercícios de 2009, 2008, 2007, 2006 e 2005 apontam respectivamente para a arrecadação de R\$ 43.635.308,15, R\$ 63.896.471,00, R\$ 41.715.880,61, R\$ 50.513.660,07 e R\$ 30.172.296,37, totalizando em R\$ 229.933.616,20.

01 DEZ 2010

Segue(m) juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob nº
2 a 9 e folha de informação
sob nº 10. ...41.1.2.1.3...
Ass: Ed

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>08-306</u> de <u>10</u>
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Pois bem. Verdade seja que os comandos previstos no Decreto 42.184/02 para a verba angariada com o RESAM não estão sendo observados, sendo perceptível verificar tal fato através dos pagamentos dos subsídios aos permissionários e concessionários do transporte coletivo urbano da Capital, onde para o exercício de 2010 estava previsto R\$ 360 milhões, mas o montante pago até 27 de setembro chega a R\$ 480 milhões, sendo tal diferença, ou seja, R\$ 120 milhões suplementada da dotação de ações de melhoria na infraestrutura do transporte público, conforme se depreende da execução orçamentária do site da Prefeitura.

E não é só! Observe da execução orçamentária da Prefeitura que há anulação parcial de dotação prevista para construção de novos corredores e terminais de ônibus na monta de R\$ 70,4 milhões para suplementar a dotação das compensações tarifárias. Nesse prisma, outros R\$ 26 milhões saíram da readequação de terminais e corredores. Outrossim, restam críveis os indícios da afronta a Lei nº. 13.241/2001, bem como ao citado Decreto nº. 42.184/02, que a regulamenta no que pertine à gestão financeira das receitas decorrentes da aplicação de multas do RESAM.

Por conseguinte, pondera-se que o Decreto 42.184/2002, em seu artigo 2º, inciso I, preconiza que o recolhimento pecuniário decorrente da aplicação do RESAM destina-se para a implantação do Programa de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional dos Trabalhadores do Sistema de Transporte Coletivo Urbano. Inobstante isso, tenha-se presente que é o próprio condutor do transporte coletivo urbano de passageiros que arca com o custo de seus cursos, quando obrigado a comprová-los sob pena da suspensão de suas atividades, a exemplo do que ocorre com a aplicação do parágrafo único, do artigo 36-A, com nova redação atribuída pelo artigo 3º, da Portaria 129/08-SMT.GAB. Posto assim, oportuno se faz presumir que a verba arrecadada com a imposição do RESAM também NÃO é destinada para o aperfeiçoamento dos profissionais.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

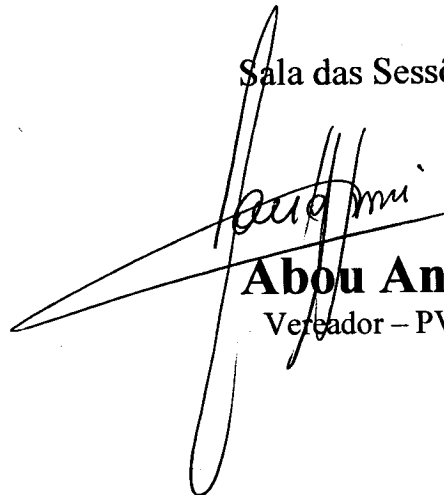
Gabinete do Vereador **Abou Anni**

Folha nº 03 do proc.
Nº 08-306 de 10
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100 406

Por derradeiro, é de mister investigar a atuação dos agentes de fiscalização da SPTrans, uma vez que este subscritor é diuturnamente procurado por motoristas do transporte coletivo urbano de passageiros que relatam os abusos na aplicação das multas do RESAM, o que necessita ser corroborado através de prova testemunhal e documental, haja vista que a Administração Pública não pode conviver com desvios de finalidade.

Do exposto, reiteramos que a instalação da Comissão Parlamentar de Inquérito ora requerida é de rigor, sendo certo afirmar que cientes dos fortes indícios de ilegalidades e irregularidades acima explanados, os Vereadores não podem se descuidar de sua função fiscalizadora.

Sala das Sessões,


Abou Anni
Vereador - PV

Folha nº 04 do proc.

Nº Total 08 - 306 de 10

	GR	G	M	L	
ESTRUTURAL	6.572 5.661.360,00	37.273 11.502.081,18	12.313 2.493.360,00	4.657 115.740,00	19.772.541,18
LOCAL	8.717 7.430.400,00	30.310 13.369.666,97	13.967 2.956.860,00	3.517 105.840,00	23.862.766,97
Total Geral	15.289 13.091.760,00	67.583 24.871.748,15	26.280 5.450.220,00	8.174 221.580,00	117.326 43.635.308,15

Adelina Ocone - Ass. Parlamentar
RF. 100.000

DEMONSTRATIVO CUSTOS EMITIDOS - DATA DE OCORRÊNCIA

PERÍODO DE [1/1/2008] A [31/12/2008]

			Gravíssimas	Graves	Medias	Leves	Total
7	Total		2.186 1.736.640,00	12.978 8.984.965,72	4.470 913.320,00	1.570 35.280,00	21.204 11.670.205,72
8	CONSÓRCIO SUDOESTE DE TRANSPORTE	GATO PRETO	70 50.400,00	449 198.324,26	185 36.180,00	63 0,00	767 284.904,26
		OAK TREE	43 30.960,00	219 75.988,00	159 30.420,00	43 0,00	464 137.368,00
		TRANSPPASS	271 204.480,00	1.234 499.399,22	873 176.580,00	1.602 77.940,00	3.980 958.399,22
		Total	384 285.840,00	1.902 773.711,48	1.217 243.180,00	1.708 77.940,00	5.211 1.380.671,48
	CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERLFA	COOPERLFA	88 67.680,00	293 130.286,57	163 31.140,00	51 360,00	595 229.466,57
		UNICOOPERS	288 235.440,00	1.502 1.312.194,52	689 145.800,00	243 6.120,00	2.722 1.699.554,52
		Total	376 303.120,00	1.795 1.442.481,09	852 176.940,00	294 6.480,00	3.317 1.929.021,09
	Total		760 588.960,00	3.697 2.216.192,57	2.069 420.120,00	2.002 84.420,00	8.528 3.309.692,57
	Total		14.686 12.492.000,00	58.738 45.648.791,00	27.005 5.586.300,00	6.895 169.380,00	107.324 63.896.471,00

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF: 100.406

Tobias
Print: 12313

Folha nº 05 do proc.
Nº 08-306 de 10

DEMONSTRATIVO DE AUTOS EMITIDOS - DATA DE OCORRÊNCIA

PERÍODO DE [1/1/2007] A [31/12/2007]

			Gravissimas	Graves	Medias	Leves	Total
8		GATO PRETO	3 2.160,00	33 9.192,30	2 360,00	0 0,00	38 11.712,30
		OAK TREE	2 1.440,00	17 7.995,47	2 360,00	0 0,00	21 9.795,47
		TRANSPPASS	6 4.320,00	66 21.198,00	0 0,00	0 0,00	72 25.518,00
		Total	11 7.920,00	116 38.385,77	4 720,00	0 0,00	131 47.025,77
	CONSÓRCIO SUDOESTE DE TRANSPORTE	GATO PRETO	25 18.720,00	328 117.876,73	64 12.060,00	11 180,00	428 148.836,73
		OAK TREE	8 5.760,00	162 45.038,08	49 9.180,00	1 0,00	220 59.978,08
		TRANSPPASS	42 31.680,00	761 269.656,26	150 28.440,00	16 180,00	969 329.956,26
		Total	75 56.160,00	1.251 432.571,07	263 49.680,00	28 360,00	1.617 538.771,07
	CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERALFA	COOPERALFA	43 30.960,00	183 66.480,01	109 20.520,00	3 0,00	338 117.960,01
		UNICOOPERS	149 113.760,00	1.232 1.171.498,58	370 77.580,00	35 180,00	1.786 1.363.018,58
		Total	192 144.720,00	1.415 1.237.978,59	479 98.100,00	38 180,00	2.124 1.480.978,59
	Total		278 208.800,00	2.782 1.708.935,43	746 148.500,00	66 540,00	3.872 2.066.775,43
	Total			12.364 10.702.800,00	49.751 26.955.520,61	19.614 4.027.500,00	2.450 30.060,00

Folha nº 06 do proc.
Nº 08 - 306 de 10
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



SPTrans

DEMONSTRATIVO DE AUTOS EMITIDOS - DATA DE OCORRÊNCIA
PORTARIA 097/05
PERÍODO DE [1/1/2006] A [31/12/2006]

			Gravíssimas	Graves	Medias	Leves	Total
8	CONSÓRCIO SUDOESTE	TRANSPPASS	40 30.240,00	342 98.530,27	85 16.560,00	14 180,00	481 145.510,27
		VILLA LOBOS	8 5.760,00	18 5.684,86	79 22.680,00	0 0,00	105 34.124,86
		Total	89 71.280,00	605 173.117,27	201 46.440,00	32 360,00	927 291.197,27
	CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERLFA	COOPERLFA	93 77.040,00	251 113.034,88	278 59.400,00	116 4.320,00	738 253.794,88
		UNICOOPERS	379 365.040,00	785 483.868,05	867 196.020,00	180 3.780,00	2.211 1.048.708,05
		Total	472 442.080,00	1.036 596.902,93	1.145 255.420,00	296 8.100,00	2.949 1.302.502,93
	Total		562 514.080,00	1.641 770.020,20	1.346 301.860,00	328 8.460,00	3.877 1.594.420,20
	Total		14.295 13.443.120,00	47.195 32.913.080,07	18.278 4.089.600,00	2.658 67.860,00	82.426 50.513.660,07

Folha nº 07 do proc.
Nº 08-306 de 10
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100 406

DEMONSTRATIVO DE AUTOS EMITIDOS - DATA DE OCORRÊNCIA
PORTARIA 111/03
PERÍODO DE [1/1/2005] A [27/11/2005]

			Super Gravissimas	Gravissimas	Graves	Medias	Leves	Total
8	CONSÓRCIO SUDOESTE	GATO PRETO	0	10	44	94	2	150
			0,00	3.960,00	10.080,00	10.710,00	0,00	24.750,00
		OAK TREE	0	3	8	74	1	86
			0,00	1.080,00	1.440,00	10.755,00	0,00	13.275,00
		TRANSPPASS	0	6	48	68	1	123
			0,00	2.160,00	10.260,00	7.650,00	0,00	20.070,00
		VILLA LOBOS	0	8	94	86	5	193
			0,00	2.880,00	19.620,00	10.890,00	0,00	33.390,00
		Total	0	27	194	322	9	552
			0,00	10.080,00	41.400,00	40.005,00	0,00	91.485,00
	CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERALFA	COPERALFA	0	28	142	267	14	451
			0,00	10.080,00	29.700,00	40.725,00	90,00	80.595,00
		UNICOOPERS	0	161	537	1.129	159	1.986
			0,00	69.120,00	127.440,00	272.745,00	495,00	469.800,00
Total		0	189	679	1.396	173	2.437	
		0,00	79.200,00	157.140,00	313.470,00	585,00	550.395,00	
Total		0	218	899	1.754	184	3.055	
		0,00	90.000,00	203.220,00	357.795,00	585,00	651.600,00	
Total			10	9.333	23.802	49.515	1.925	84.585
			7.200,00	4.452.480,00	5.784.480,00	14.014.080,00	2.925,00	24.261.165,00

Folha nº 02 do proc.
 Nº 02-306 de 10
 Adeline Ciccone - Ass. Parlamentar
 RF: 100 406

DEMONSTRATIVO DE AUTOS EMITIDOS - DATA DE OCORRÊNCIA

POSTARIA 097/05

PERÍODO DE [28/11/2005] A [31/12/2005]

			Gravissimas	Graves	Medias	Leves	Total
8	CONSÓRCIO SUDOESTE	Total	6	41	36	5	88
			4.320,00	15.948,00	6.480,00	0,00	26.748,00
	CONSÓRCIO UNICOOPERS COOPERALFA	COPERALFA	18	20	27	7	72
			14.400,00	8.784,00	5.220,00	0,00	28.404,00
		UNICOOPERS	55	83	153	53	344
			52.560,00	42.490,00	34.380,00	1.260,00	130.690,00
		Total	73	103	180	60	416
	Total		79	144	216	65	504
			71.280,00	67.222,00	46.080,00	1.260,00	185.842,00
	Total		1.687	5.102	3.038	238	10.065
			1.517.040,00	3.726.651,37	658.620,00	8.820,00	5.911.131,37

Folha nº 01 do proc.
 Nº 08-3060 de 10
 Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
 RF: 100 406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 10

do processo nº 08-306 de 20 10 , 4 / 3 / 13 (a) CD

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

À

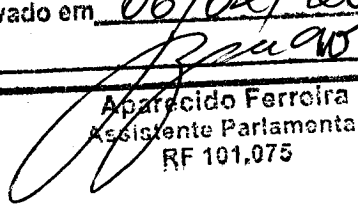
SGP.33

Para arquivamento, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

04/02/2013


Solange Raimundo dos Santos
Supervisora de SGP.22

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>10</u> folhas.
Arquivado em	<u>06/02/2013</u>


Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075